



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 04 106 2008
Ⓟ
RUBRICA

LEI Nº 7.466

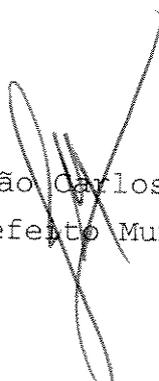
**Denomina imóvel público no
bairro Consolação.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **José dos Santos** o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua Pedro Lima do Rosário, no bairro Consolação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2761549/08

/stn